

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 294

"ABRE CREDITO ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,- Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei-:

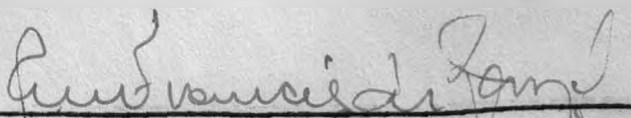
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil cruzeiros), para aquisição de um telefone para a Prefeitura Municipal, inclusive instalação do mesmo.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da despesa a que se refere o artigo 1º correrão por conta do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

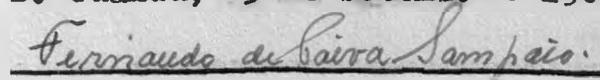
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 13 de setemb de 1961



Dr. Celso Francisco Borges
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA

B. Guandu, 13 de setemb. de 1961



Secretário